



PLATAFORMA SAAS

Processo Administrativo de Contratação

024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 024/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Contratação de empresa licenciada com equipe de programação para desenvolver a arquitetura de sistema com filtros adequados para movimento econômico dos municípios.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Plataforma	12 meses	<p>Contratação de solução integrada de TI para análise de dados e inteligência analítica corporativa que permita de maneira ágil a extração de dados, transformação, tratamento, carga, cruzamento eletrônico com base em análises associativas, geração de gráficos/painéis customizáveis pelo usuário final, geração de alertas automatizados e emissão automática de relatórios de acompanhamento e suporte à tomada de decisão, a partir de um arquivo gerado em Excel que contenha informações como:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Número de empresas de cada município por classe de produção; •Número de empresas por categoria; •As indústrias de cada município e região; •Ramo industrial de microempresas; •Ramo industrial de pequenas empresas; •Ramo industrial de grandes empresas; •Empresas com e sem apresentação de movimento econômico; •Demonstrando a evolução e quantidades; •Participação setorial por CNAE; •Número de indústrias por ramo; •Censo empresarial – indústria (anos comparativos); •Relação de indústrias de cada cidade e 	R\$ 10.000,00

			<p>região;</p> <ul style="list-style-type: none">•Total de indústrias e valor adicionado;•Grau de participação das empresas do ramo industrial;•Saídas por atividade econômica;•Valor adicionado por atividade econômica;•Relatório analítico das atividades econômicas por quantidade, tamanho e classe com evolução anual;•Curva ABC das atividades econômicas por quantidade e classe de atividade econômica;•Outros indicadores podem ser solicitados pelas entidade de acordo com o objeto contratado;•Permitir a criação e a publicação de painéis de informações criados para acesso pelos usuários em servidor cloud;•Assegurar que as informações sejam acessadas somente por usuários cadastrados;•Permitir que seja realizado tratamento adequado de dados de acordo com regras de negócio e ser compatível com acesso a bases de dados diversos; <p>O objetivo do sistema é realizar filtragem de informações por município; Geração de gráficos; Planilhas; Comparativos entre municípios, meses e anos; Geração de alertas pré-programas; Criar usuários com limitações de uso;</p> <p>Acesso para no mínimo 10 usuários; Propriedade do sistema para a associação. Após conclusão e implementação do mesmo, não deverá ter vínculo com a empresa que desenvolveu a programação, apenas caso seja a situação vínculo com a plataforma de armazenamento de modalidade saas, que fica por</p>	
--	--	--	--	--

			<p>responsabilidade da associação manter o pagamento do acesso;</p> <p>Total observância a Lei Geral de Proteção de Dados – Com sigilo total das informações fornecidas pela associação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prover funcionalidades para controlar a segurança, no que toca a autenticação e autorização de acesso de usuários nomeados;• Prover a segurança dinâmica ao nível de registros;• Permitir a criação de usuários específicos para administração do sistema;• A solução apresentada deverá apresentar recurso nativo, para a realização de backups, de forma automática, após a realização de cada processo de carga, podendo o administrador da aplicação definir o• Número de instâncias que devem ser mantidas em simultâneo, sem necessidade de aquisição de licenciamento extra específico para tal;• Permitir a criação de diferentes perfis de acesso para usuários distintos;• Permitir restrição de visualização de dados em função de cada um dos perfis definidos;• Permitir que nenhum dado seja armazenado em dispositivos móveis, através dos quais se desenvolve o acesso ao servidor de aplicações. Ou seja, os dados deverão ser armazenados exclusivamente no servidor, e o usuário deverá acessar a aplicação sem armazenamento local no dispositivo móvel, todo acesso deverá ser efetuado por HTML;• Permitir segregação de funções distintas de desenvolvimento, administração e uso do dashboards de forma a permitir gestão específica em cada uma das atividades;	
--	--	--	---	--

			<ul style="list-style-type: none"> •Administração do ambiente e dos principais objetos via browser sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação; •Segurança de acesso em pelo menos 03 (três) níveis, administrador geral, administrador setorial e gestor de projeto; •Gravar logs de acesso aos dados e acesso ao ambiente de administração; •Segregação das seguintes funções durante o desenvolvimento: Perfil de mapeamento de dados e construção de dashboards; perfil somente de construção de dashboards; •A Ferramenta deve fornecer integração direta com o (AD) Microsoft Active Directory, associar nomes de usuários aos grupos aos quais pertencem e permitir de forma nativa a atribuição de tarefas e dados a usuários específicos pelos administradores da solução; •Prover recurso para envio de e-mail automático para o administrador do ambiente, e outros por ele designado, em caso de falha na carga de dados; <p>*Obrigatoriamente deverão ser passadas todas as coordenadas e orientações para o manuseio dos colaboradores da associação dentro da plataforma para que os mesmos possam trabalhar com as informações dentro da mesma;</p>	
02	Consultoria	Até 120 horas	Informar o valor da hora técnica e estimativa de horas necessárias para a execução do serviço (Caso necessário, agendar reunião para melhor compreensão do objeto) – Previsão de horas para realização do serviço: até 120 horas técnica.	24.000,00
Total				R\$ 34.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 024/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Jaraguá do Sul, 13 de setembro de 2021.


JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.


CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO
Presidente da AMVALI

Abertura de Processo 024/2021

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa licenciada com equipe de programação para desenvolver a arquitetura de sistema com filtros adequados para movimento econômico dos municípios.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Serviço	1	<p>Contratação de solução integrada de TI para análise de dados e inteligência analítica corporativa que permita de maneira ágil a extração de dados, transformação, tratamento, carga, cruzamento eletrônico com base em análises associativas, geração de gráficos/painéis customizáveis pelo usuário final, geração de alertas automatizados e emissão automática de relatórios de acompanhamento e suporte à tomada de decisão, a partir de um arquivo gerado em Excel que contenha informações como:</p> <ul style="list-style-type: none">•Número de empresas de cada município por classe de produção;•Número de empresas por categoria;•As indústrias de cada município e região;•Ramo industrial de microempresas;•Ramo industrial de pequenas empresas;•Ramo industrial de grandes empresas;•Empresas com e sem apresentação de movimento econômico;•Demonstrando a evolução e quantidades;•Participação setorial por CNAE;•Número de indústrias por ramo;•Censo empresarial – indústria (anos comparativos);•Relação de indústrias de cada cidade e região;•Total de indústrias e valor adicionado;•Grau de participação das empresas do ramo industrial;•Saídas por atividade econômica;•Valor adicionado por atividade econômica;•Relatório analítico das atividades econômicas por quantidade, tamanho e classe com evolução anual;	

		<ul style="list-style-type: none">•Curva ABC das atividades econômicas por quantidade e classe de atividade econômica;•Outros indicadores podem ser solicitados pelas entidade de acordo com o objeto contratado;•Permitir a criação e a publicação de painéis de informações criados para acesso pelos usuários em servidor cloud;•Assegurar que as informações sejam acessadas somente por usuários cadastrados;•Permitir que seja realizado tratamento adequado de dados de acordo com regras de negócio e ser compatível com acesso a bases de dados diversos; <p>O objetivo do sistema é realizar filtragem de informações por município; Geração de gráficos; Planilhas; Comparativos entre municípios, meses e anos; Geração de alertas pré-programas; Criar usuários com limitações de uso;</p> <p>Acesso para no mínimo 10 usuários; Propriedade do sistema para a associação. Após conclusão e implementação do mesmo, não deverá ter vínculo com a empresa que desenvolveu a programação, apenas caso seja a situação vínculo com a plataforma de armazenamento de modalidade saas, que fica por responsabilidade da associação manter o pagamento do acesso;</p> <p>Total observância a Lei Geral de Proteção de Dados – Com sigilo total das informações fornecidas pela associação:</p> <ul style="list-style-type: none">•Prover funcionalidades para controlar a segurança, no que toca a autenticação e autorização de acesso de usuários nomeados;•Prover a segurança dinâmica ao nível de registros;•Permitir a criação de usuários específicos para administração do sistema;•A solução apresentada deverá apresentar recurso nativo, para a realização de backups, de forma automática, após a realização de cada processo de carga, podendo o administrador da aplicação definir o	
--	--	---	--

		<ul style="list-style-type: none">•Número de instâncias que devem ser mantidas em simultâneo, sem necessidade de aquisição de licenciamento extra específico para tal;•Permitir a criação de diferentes perfis de acesso para usuários distintos;•Permitir restrição de visualização de dados em função de cada um dos perfis definidos;•Permitir que nenhum dado seja armazenado em dispositivos móveis, através dos quais se desenvolve o acesso ao servidor de aplicações. Ou seja, os dados deverão ser armazenados exclusivamente no servidor, e o usuário deverá acessar a aplicação sem armazenamento local no dispositivo móvel, todo acesso deverá ser efetuado por HTML;•Permitir segregação de funções distintas de desenvolvimento, administração e uso do dashboards de forma a permitir gestão específica em cada uma das atividades;•Administração do ambiente e dos principais objetos via browser sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação;•Segurança de acesso em pelo menos 03 (três) níveis, administrador geral, administrador setorial e gestor de projeto;•Gravar logs de acesso aos dados e acesso ao ambiente de administração;•Segregação das seguintes funções durante o desenvolvimento: Perfil de mapeamento de dados e construção de dashboards; perfil somente de construção de dashboards;•A Ferramenta deve fornecer integração direta com o (AD) Microsoft Active Directory, associar nomes de usuários aos grupos aos quais pertencem e permitir de forma nativa a atribuição de tarefas e dados a usuários específicos pelos administradores da solução;•Prover recurso para envio de e-mail automático para o administrador do ambiente, e outros por ele designado, em caso de falha na carga de dados; <p>*Obrigatoriamente deverão ser passadas todas as coordenadas e orientações para o manuseio dos colaboradores da associação dentro da plataforma para que os mesmos possam trabalhar com as informações dentro da mesma;</p>	
--	--	--	--

		**Informar o valor da hora técnica e estimativa de horas necessárias para a execução do serviço (Caso necessário, agendar reunião para melhor compreensão do objeto) – Previsão de horas para realização do serviço: até 120 horas técnica.	
--	--	---	--

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 17/09/2021 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 13 de setembro de 2021.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

PROPOSTA ORIENTATIVA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI

À Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI

A Wise Mobile Desenvolvimento de Sistemas Ltda com sede no endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2610, Loja 4, Rebouças, CEP 80220-000, Curitiba-PR, CNPJ nº 05.799.083/0001-44, telefone (41) 3363-2618, fax (41) 3363-2618, email comercial@wises.com.br, neste ato representada pelo Sócio Diretor Gilson Cezar da Silva, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços em atendimento aos itens listados abaixo para o Temo de Referencia recebido cujo objeto é a contratação de empresa licenciada com equipe de programação para desenvolver a arquitetura de sistema com filtros adequados para movimento econômico dos municípios..

Segue abaixo valor de subscrição de nossa solução de Business Intelligence denominada Qlik Sense proposta como solução integrada de TI para análise de dados e inteligência analítica corporativa que permita de maneira ágil a extração de dados, transformação, tratamento, carga, cruzamento eletrônico com base em análises associativas, geração de gráficos/painéis customizáveis pelo usuário final, geração de alertas automatizados e emissão automática de relatórios de acompanhamento e suporte à tomada de decisão, a partir de um arquivo gerado em Excel:

Descrição do Produto	Qtde Licenças	Valor Unitário Subscrição (R\$)	Valor Total Subscrição (R\$)
Qlik Sense Enterpris SaaS – Professional Users – S	2	4.500,00	9.000,00
Qlik Sense Enterprise SaaS – Analyzer Users – S	8	2.600,00	20.800,00
Total			29.800,00
Total 1 Ano			29.800,00
Total 3 Anos			89.400,00

Segue abaixo valor da hora técnica e estimativa de horas necessárias para a execução do serviço:

Descrição do Produto	Qtde Horas	Valor Unitário Horas(R\$)	Valor Total (R\$)
Pacote de Horas	120	180,00	21.600,00
Total			21.600,00

a) Declaramos que no valor ofertado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como: despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços .

PROPOSTA ORIENTATIVA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPÓCU - AMVAL

b) Validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados de apresentação da proposta;

Curitiba/PR, 15 de Setembro de 2021.



Gilson Cezar da Silva
Sócio Proprietário



Proposta Comercial

Licenciamento e Capacitação

Plataforma de Dados Qlik

Qlik Sense modalidade Subscrição SaaS

14/09/2021

São Paulo, 14 de setembro de 2021

À

Amvali – Associação dos Municípios do Vale do Itapocu.

Prezados

Encaminhamos para apreciação e aprovação, a proposta de **licenciamento na modalidade subscrição SaaS e capacitação** referente à solução Qlik Sense.

O Qlik Sense é uma plataforma desenvolvida pela empresa sueco/americana Qlik e representado pela Nordica Distribuidora de Software Ltda.

Temos todo interesse em prestar nossos serviços profissionais à **Amvali** e dedicar todos os nossos esforços para atender a expectativa de alto padrão de qualidade e profissionalismo. Desta forma, nos colocamos a disposição para a realização do projeto em questão.

Agradecemos a oportunidade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Átila Souza

Nordica Distribuidora de Software Ltda.

CNPJ. 07.424.768/0001-31

Rua Arizona, 1426 – 12º/14º andar

Índice

1.	Sobre a Nordica e o Grupo ITG Nordica	4
2.	Sobre a Qlik	5
3.	Licenciamento Qlik Sense® - Modalidade Subscrição SaaS.....	6
4.	Suporte do Software	7
4.1.	Suporte Qlik Enterprise Level	7
5.	Serviço de Consultoria Qlik Sense®.....	7
6.	Informações Gerais	8
	ANEXO 1 – PLATAFORMA COMPLETA DA QLIK / Analytics e integração de dados de ponta a ponta.....	9

1. Sobre a Nordica e o Grupo ITG Nordica

NORDICA, uma empresa do Grupo ITG, com foco em Analytics

+35

Anos no mercado

+900

clientes

Foco

Analytics

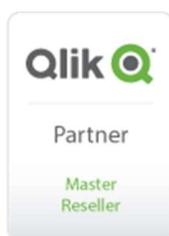
Estratégia de conexão de dados de ponta a ponta

Nós ajudamos empresas a acelerar a geração de valor para o negócio através de dados. Transformamos seus dados relevantes em informações que permitam a tomada de ação, seja ela humana ou automatizada. Possibilitamos, através da análise e correlação de seus dados, a geração de insights combinando a intuição humana com a capacidade de processamento de nossa solução. Também oferecemos a capacitação de seus colaboradores tanto no entendimento da importância de se trabalhar com os dados como no uso da ferramenta e aplicativos.

Expertise em Projetos

Business Intelligence
Planejamento
Integração de Dados
Construção de Data Lakes e Data Warehouses
Análises Geoespaciais
Data Science

Parcerias Estratégicas



PRECURSORA NA DISTRIBUIÇÃO DA PLATAFORMA QLIK NO BRASIL, Já conquistamos diversos prêmios e certificações de qualidade, tais como: Qlik Decade Award 2015, Master Reseller Partner of the Year 2014 e Melhor Master Reseller Latam 2013.

2. Sobre a Qlik

A Qlik ajuda as empresas em todo o mundo a se moverem mais rapidamente, trabalharem de maneira mais inteligente e liderarem com uma solução ponta a ponta para obter valor de seus dados. Nossa plataforma é a única no mercado que permite a exploração aberta e orientada pela curiosidade, dando a todos - em qualquer nível de habilidade - a capacidade de fazer descobertas reais que levam a resultados reais e mudanças transformadoras. E você tem a liberdade de usar nossa nuvem ou qualquer nuvem que você escolher.



Mais de 50.000 clientes no mundo todo



Gartner posiciona a Qlik como líder no Quadrante Mágico para BI e Analytics pelo 11º ano consecutivo



Prêmio de inovador top 10, em Bem Social, da Fast Company

A Qlik acredita que os dados têm o poder de transformar os negócios e melhorar a sociedade.

A Qlik é muito mais do que análise de dados. Estamos empoderando as pessoas a fazer descobertas significativas que geram mudanças reais. Ajudando, por exemplo, sistemas de saúde a descobrir variações nos cuidados para poder tratar os pacientes com mais sucesso. Fornecendo aos varejistas a visibilidade de suas cadeias de suprimentos para que eles possam manter o fluxo de estoque. Ou fazendo a nossa parte para enfrentar problemas sociais de larga escala, como a mudança climática, através dos dados. Em outras palavras, nós causamos impacto.

1. Acreditamos que os dados devem ser explorados, e não apenas consultados.
2. Acreditamos no efeito multiplicador.
3. Acreditamos em levar todos os dados para todas as pessoas.
4. Acreditamos em ser bons cidadãos
5. Acreditamos que os dados são a nova linguagem de negócios.

3. Licenciamento Qlik Sense® - Modalidade Subscrição SaaS

Esta proposta contempla a subscrição das licenças Qlik Sense SaaS por um período de 1 ou 3 anos.

Modalidade: Qlik Sense SaaS

O valor de subscrição Qlik Sense inclui:

- Licenças dos produtos Qlik abaixo mencionados
- Manutenção do Software
- Suporte Qlik Enterprise Level (24x7)

Essa alternativa contempla o cenário de usuários **Amvali** conforme cenário apresentado:

Descrição do Produto	Qtde Licenças	Valor Unitário Subscrição (R\$)	Valor Total Subscrição (R\$)
Qlik Sense Enterpris SaaS – Professional Users – S	2	4.460,00	8.920,00
Qlik Sense Enterprise SaaS – Analyzer Users – S	8	2.570,00	20.560,00
Total			29.480,00
Total 1 Ano			29.480,00
Total 3 Anos			88.440,00
Desconto Especial de 5% para contrato de 3 anos			84.018,00

**** o Valor anual para contrato de 3 anos é de R\$ 28.006,00**

4. Suporte do Software

4.1. Suporte Qlik Enterprise Level

O suporte do Qlik Sense subscrição SaaS é realizado diretamente pela Qlik. A sua empresa poderá acessar o suporte Qlik através do telefone 0800 0253505 ou <https://www.qlik.com/us/services/support>

O Suporte Enterprise Level inclui:

- Portal de Suporte Self-Service;
- Serviço otimizado para escalar o caso;
- Gerenciamento de Releases automático no ambiente Qlik SaaS;
- Suporte 24X7 para casos de severidade 1.

Para mais informações, baixem o folder abaixo:

<https://www.qlik.com/pt-br/-/media/files/support/global-us/ds-qlik-support-enterprise-support-data-sheet-en.pdf?la=pt-br>

5. Serviço de Consultoria Qlik Sense®

A Nordica conta com equipes **altamente especializadas de consultores próprios e de parceiros** e tem a experiência de quem já atendeu mais de **900 clientes** em diferentes setores.

Os Serviços Profissionais da Nordica podem assegurar o sucesso na:

- implementação do Qlik
- capacitação de seus profissionais ("on the job training")
- Migração das aplicações QlikView para Qlik Sense
- Adaptação dos aplicativos na migração do Qlik Sense on-premises para o Qlik SaaS
- Redesenho do modelos de dados

Pacote de horas para **Amvali**:

Descrição do Produto	Qtde Horas	Valor Unitário Horas(R\$)	Valor Total (R\$)
Pacote de Horas	120	160,00	19.200,00
Total			19.200,00

6. Informações Gerais

- ✓ **Os valores apresentados nesta proposta já contemplam todos os impostos aplicáveis.**
- ✓ Licenciamento
 - Para valores referentes à **Subscrição de Licenças**, o faturamento é realizado na liberação das mesmas com **pagamento para 21ddl**.
 - Todos os valores relativos à subscrição de licenças são pagos anualmente 'one time'.
 - O valor de subscrição Qlik Sense inclui "Licença e Manutenção + Suporte". Os valores de subscrição serão corrigidos anualmente pelo IPCA acumulado. Caso haja alteração de tarifa dos impostos vigentes, os valores serão corrigidos para refletir o aumento dos custos.
 - De acordo com as regras de subscrição Qlik a **contratação mínima** para esta modalidade **é de 1 ou 3 anos e caso faça a opção por 3 anos**, a contratação não poderá ser cancelada, no todo ou em parte durante o período inicial contratado (36 meses).
 - Após os primeiros 12 ou 36 meses (de acordo com o contrato), a subscrição das licenças será renovada automaticamente por um período adicional equivalente ao contrato inicial, exceto se o cliente notificar a Nordica previamente e por escrito, sobre a não renovação com antecedência mínima de 45 dias do término do período de subscrição corrente.
 - O aumento do número de licenças pode ser feito a qualquer tempo e o valor será proporcional ao tempo que falta para terminar o termo do contrato. A redução do número de licenças só pode ser feita nas renovações.
 - Esta proposta não contempla nenhum tipo de investimento de hardware/infraestrutura.
 - **A Nota Fiscal será emitida para Nórdica Distribuidora de Software Ltda – CNPJ 07.424.768/0001-31**
- ✓ Serviço de Capacitação
 - Para valores referentes à capacitação o faturamento será realizado em duas parcelas sendo: **50% do valor total da capacitação no agendamento** e os outros **50% na conclusão**, com prazo de pagamento para 7ddl.
 - Para a capacitação é fundamental que os participantes estejam munidos de Notebook, com as devidas permissões para instalação do Qlik Sense que utilizarão durante o curso.
 - O sistema de confirmação e reservas só permite fechar a data dos workshops para um cliente após a aprovação da proposta e **faturamento da 1ª parcela do treinamento**. Essa medida visa não permitir a indisponibilidade de datas para clientes que já adquiriram e pagaram a capacitação.
 - Após a escolha e confirmação das datas da capacitação, só será possível alterar o agendamento dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias antes da realização. O objetivo é permitir a realocação de turmas ainda neste período.
 - **Adicionalmente aos honorários**, despesas associadas ao trabalho **dentro do Município de SP** será cobrado reembolso de estacionamento/táxi e despesas **fora do Município de SP**, tais como, horas de deslocamento (50% da taxa horária), quilometragem, passagens aéreas, estadia de hotel, táxis e refeições serão faturados a título de reembolso.

Validade desta proposta: **31/Dez/2021**

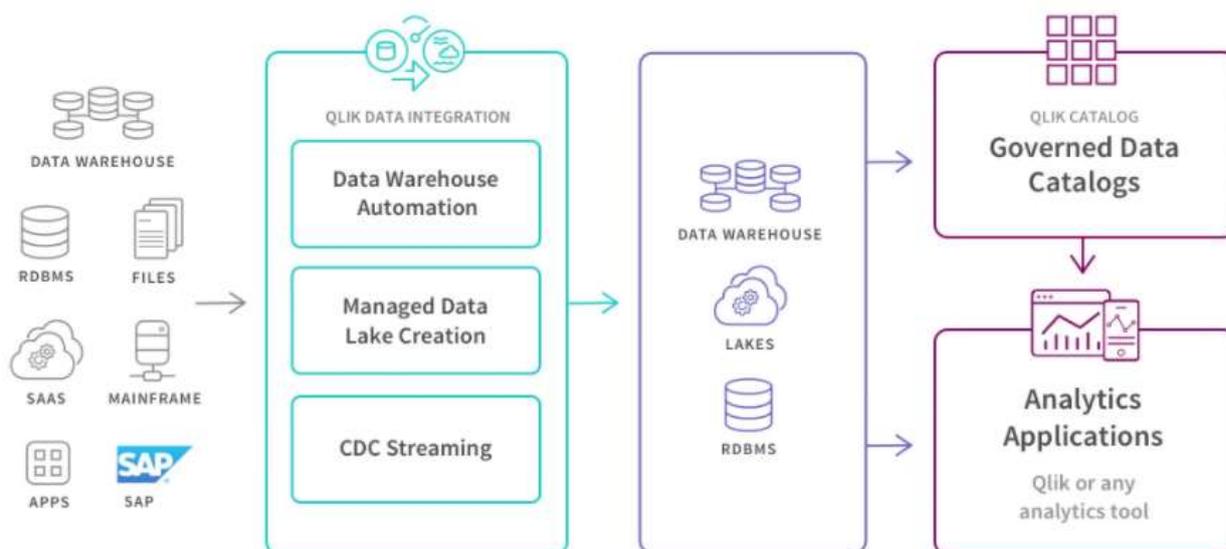
ANEXO 1 – PLATAFORMA COMPLETA DA QLIK / Analytics e integração de dados de ponta a ponta

Feche as lacunas entre dados, insights e ação com inteligência ativa fornecida pela única solução ponta a ponta para integração e análise de dados.

Integração de dados

Habilite DataOps para qualquer ambiente de analytics, de Qlik a Tableau, PowerBI e muito mais. Nossa plataforma de integração de dados acelera a descoberta e disponibilidade de dados prontos para análise em tempo real, automatizando o streaming, refinamento, catalogação e publicação de dados em qualquer nuvem que você escolher.

Para liderar na era digital, todos em sua empresa precisam de acesso fácil aos dados mais recentes e precisos. A Qlik permite uma abordagem de DataOps, acelerando enormemente a descoberta e disponibilidade de dados prontos para análise em tempo real para a nuvem de sua escolha, automatizando o streaming de dados (CDC), refinamento, catalogação e publicação.



Streaming de dados em tempo real (CDC)

Amplie dados corporativos para transmissões ao vivo para permitir analytics e microsserviços modernos com uma solução simples, em tempo real e universal.



Automação ágil de data warehouse

Projete, crie, implemente e gerencie rapidamente data warehouses criados na nuvem sem codificação manual.



Criação de data lake gerenciado

Automatize processos complexos de ingestão e transformação para fornecer data lakes atualizados continuamente e prontos para analytics.



Catálogo de Dados Corporativos

Habilite analytics em sua empresa com um único catálogo de dados self-service.

Integração Moderna em Tempo Real



Universal



Ágil



Automática – Automação de Pipeline de Dados



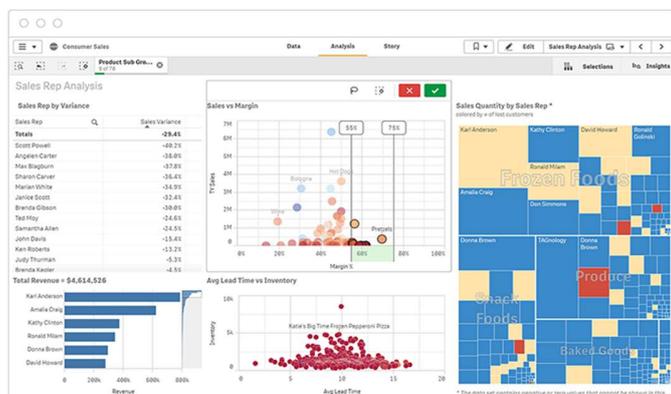
Análise de Dados

Aproveite o analytics moderno de nuvem, baseado em IA, que capacita toda a sua força de trabalho a fazer descobertas maiores e tomar decisões melhores todos os dias - para que você possa transformar seu negócio e liderar em sua indústria.

Qlik Sense®

A solução mais avançada e completa para o BI moderno.

O Qlik Sense é uma plataforma completa de análise de dados que define o padrão para uma nova geração de analytics. Com seu motor de análise associativa exclusivo, IA sofisticada e plataforma de nuvem de alto desempenho, você permite que todos na sua organização tomem melhores decisões diariamente, criando uma empresa verdadeiramente orientada por dados.



Explore sem limites

Nosso motor associativo exclusivo permite que as pessoas explorem livremente em qualquer direção, recalculando analytics e destacando as relações entre os dados após cada clique. É como a visão periférica, revelando insights que não é possível ver com as ferramentas de SQL e BI baseado em consulta.

Crie analytics mais rapidamente

Combine e carregue dados facilmente, crie visualizações inteligentes e arraste e solte para criar apps de analytics avançados, acelerados por sugestões e automação.

Deixe a IA expandir sua mente

O Insight Advisor aprimora a intuição humana usando o Qlik Sense, oferecendo sugestões de insights e análises, automação de tarefas, pesquisa e interação em linguagem natural, além de analytics avançado em tempo real.

Compartilhe e utilize em dispositivos móveis

Mantenha a produtividade on-line ou offline com analytics de dispositivos móveis totalmente interativos. Faça descobertas, colabore facilmente e tome medidas com dados – em qualquer lugar, a qualquer momento.

Construir, estender, incorporar

Desenvolva qualquer analytics que imaginar com um conjunto completo de APIs abertas, e leve-as para qualquer app, projeto ou processo com o forte apoio das análises incorporadas.

Escale usando a nuvem

Combine facilmente opções de implementação SaaS, multi-cloud híbrida e on-premise com a única arquitetura realmente multi-cloud na indústria. A escolha é sua.

O licenciamento do Qlik Sense® é baseado nas modalidades Professional, Analyzer e Capacity

Professional Qlik Sense®

A modalidade **Professional** permite ao usuário utilizar **todos os recursos** do Qlik Sense® que estiver atribuído ao seu perfil; é uma licença completa de desenvolvedor, administrador e usuário, que fornece acesso a todos os recursos do Qlik Sense®.

Esses usuários tem a capacidade de criar aplicativos e planilhas, usufruir da funcionalidade 'insights', acessar a área 'Meu Trabalho' no Hub do Qlik Sense® e autenticar para celular e desktop. As licenças de usuário **Professional** incluem acesso ao Qlik GeoAnalytics Base, Qlik Web Connectors e Qlik DataMarket Essentials enquanto a manutenção estiver ativa esses produtos estarão disponíveis.

Analyzer Qlik Sense®

A modalidade **Analyzer** permite ao usuário **interação, visualização das aplicações e navegação nos reports** que estiver atribuído ao seu perfil. Permite autenticar para celular, criar e publicar 'storytelling', fazer print de objetos/histórias/abas, criar 'bookmarks', exportar para Excel e para PDF (caso necessário), ou seja, **não permite** nenhum desenvolvimento ou qualquer tipo de modificação nas aplicações.

Usuários **Analyzer** não podem criar ou modificar aplicativos, criar ou publicar novas abas, atualizar ou modificar dados, acessar a área 'Meu Trabalho' no Hub do Qlik Sense® ou autenticar no Desktop. O **Analyzer** inclui acesso ao Qlik GeoAnalytics Base, aos Qlik Web Connectors e ao Qlik DataMarket Essentials, enquanto a manutenção estiver ativa esses produtos estarão disponíveis.

O usuário **Analyzer** pode ser acessado e utilizado por terceiros externos desde que autorizados pelo licenciado. Ao menos uma licença de usuário **Professional** é necessária para comprar um usuário **Analyzer**.

Analyzer Capacity Qlik Sense®

A modalidade Analyzer Capacity oferece as mesmas funcionalidades de um usuário Analyzer, mas a forma de uso é diferente. É uma licença indicada para usuários com baixa frequência de uso (ex.: 1 ou 2 horas por semana), ou seja, onde aplicar uma licença Analyzer ou Professional ('full') não justificaria. A licença Analyzer Capacity consiste em pacotes de 1.000 minutos mensais e os acessos são consumidos em blocos de 6 em 6 minutos ativos. O pagamento dos valores é anual e o uso/consumo é mensal e não cumulativo de um mês para o outro, ou seja, caso não tenha utilizado o pacote de minutos em sua totalidade durante o mês, os minutos restantes não serão acumulados para o mês seguinte ou reaproveitados.

Caso o pacote de 1.000 minutos seja consumido em sua totalidade antes do final do mês, o acesso é cortado automaticamente. Entretanto, se o cliente permitir e consentir o excesso, estes usuários poderão exceder os minutos comprados e esses excedentes serão faturados (a preço de lista) no mês seguinte. O usuário Analyzer Capacity não tem limitação de minutos e pode ser um usuário interno ou externo; pode ser anônimo (visualiza tudo que está no aplicativo) ou autenticado (visualiza somente o que está disponível em seu perfil, utilizando 'section access' do Qlik Sense). Este tipo de licença está habilitado para Multi-Cloud. O usuário Analyzer Capacity não permite acesso off-line nas aplicações.

As últimas versões do Qlik Sense® oferecem:

- **Qlik GeoAnalytics Base** gratuito para utilizar análises georreferenciadas com múltiplas camadas de dados.
- **Qlik Web Connectors** – conectores adicionais gratuitos: Facebook, Twitter, Google Analytics, Presto, Mongo DB, Apache Drill, Apache Spark, Apache Phoenix, etc.
- **Qlik DataMarket Essentials** gratuito – base de dados normatizada oferecida pela Qlik, como: histórico da taxa dólar, euro, dados demográficos, clima, etc.
- **Ajuste na Grade da Aplicação e Barra de Rolagem** – agora essa nova funcionalidade permite diminuir ou aumentar o tamanho da grade fundo da aplicação de modo a colocar mais objetos por página. Também está disponível a alternativa de poder incluir barra de rolagem na página do seu Dashboard.
- **Publicação** a partir do Hub – ficou mais fácil publicar aplicativos! Agora é possível publicar uma aplicação a partir do Hub Qlik Sense, sem a necessidade de acessar o QMC (Qlik Management Console).
- **Funcionalidade 'Insights'** – após carregar os primeiros dados e antes de criar qualquer objeto... o Qlik Sense sugere diversos gráficos, mapas e visões simplesmente analisando as informações disponíveis no seu modelo utilizando a funcionalidade 'insights', ou ainda, apenas digitando na 'busca inteligente' a informação que deseja visualizar, ex.: vendas por produto.
- **Análises comparativas 'side by side'** – Funcionalidade 'alternate states' permite criar análises comparativas visualizadas lado a lado com filtros independentes, podendo comparar dois ou mais cenários diferentes em diversos objetos.
- **Camadas em mapas** – permite incluir uma nova camada nos mapas nativos adicionando mini gráficos de barras e pizza sobre as localizações geográficas.

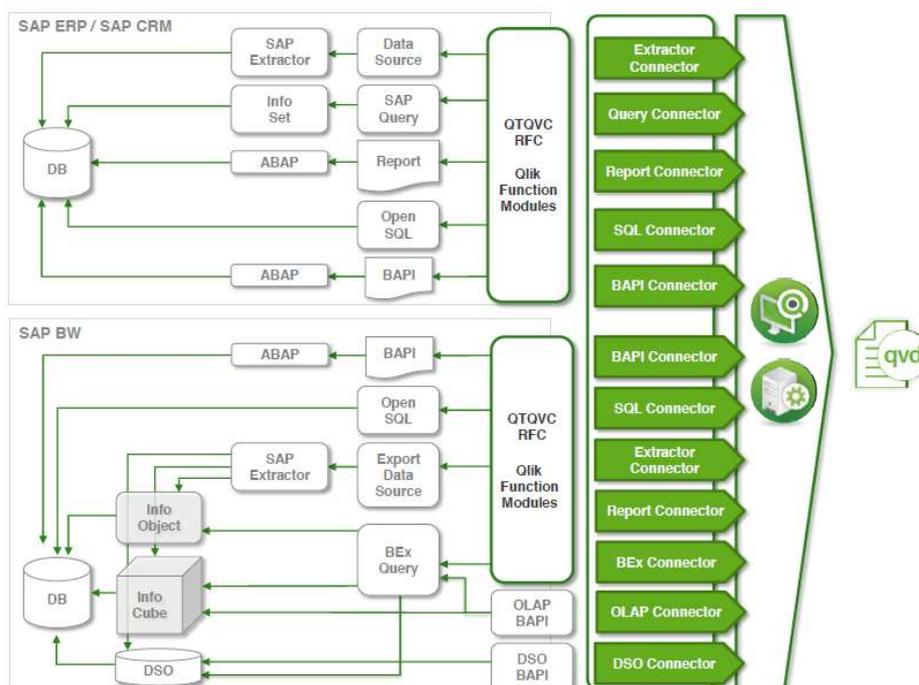


Produtos de Valor Agregado

Qlik SAP Connector

Ao implementar o **Qlik SAP Connector** os clientes podem utilizar aplicativos Qlik diretamente vinculados a módulos SAP, como FI, CO, SD, MM e outros. Essas análises também podem combinar fontes de dados externas ao SAP de forma rápida, flexível e fácil.

Os usuários possuem acesso a análises agregadas e aos detalhes de transações. O conector homologado pela SAP trabalha como uma função remota e permite acesso aos dados do SAP somente para leitura. Veja mais detalhes abaixo:

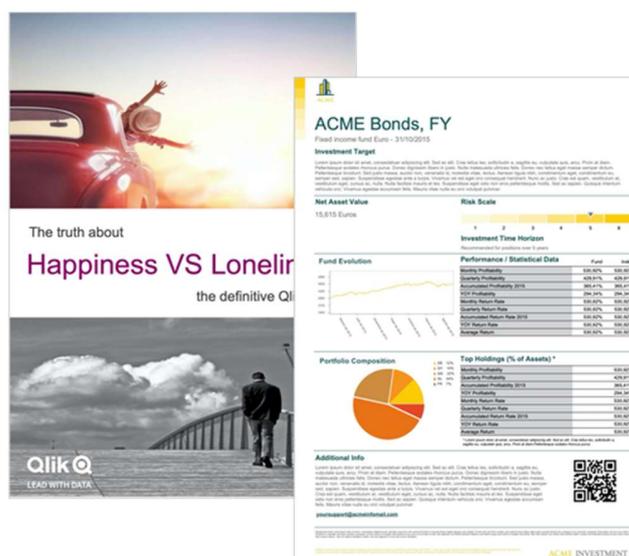


Qlik NPrinting

Relatórios Empresariais - Melhore seu analytics com relatórios dinâmicos e flexíveis

Quer gerar relatórios que oferecem mais que uma página simples e unidimensional? O Qlik NPrinting cria relatórios empresariais que fazem isto. Ele capacita as organizações a criar, gerenciar e compartilhar relatórios de ótima aparência, rapidamente, usando dados e analytics do Qlik Sense® e do QlikView® para obter o máximo valor.

Crie relatórios incríveis



O Qlik NPrinting permite criar excelentes relatórios em todos os formatos populares, incluindo o Microsoft Office PowerPoint®, Excel® e Word®. Basta arrastar e soltar tabelas, gráficos e objetos existentes. Interaja com dados dos gráficos, diretamente dos relatórios formatados no Office. Com o Qlik NPrinting, você pode combinar vários objetos do Qlik Sense ou do QlikView no mesmo relatório. Em seguida, crie seu analytics uma vez e gere relatórios a partir dele – sem retrabalho. Crie relatórios de nível profissional em layouts avançados por meio de uma biblioteca PixelPerfect – fornecendo toda a resolução de texto e gráficos, formatação e tamanho que você deseja e precisa.

- Integração com todos os formatos populares de documentos
- Um relatório a partir de vários apps e fontes de analytics
- Maior resolução, qualidade e precisão

Qlik Alerting

O Qlik Alerting é uma plataforma de alerta inteligente do Qlik Sense®, fornecendo alertas sofisticados e orientados por dados que permitem aos usuários monitorar e gerenciar seus negócios de maneira mais proativa. Com o Qlik Alerting, as organizações podem gerenciar por exceção, aumentando o valor do analytics, notificando os usuários de possíveis problemas, ajudando-os a analisar mais dados e solicitando ações imediatas.



Proposta Comercial para Desenvolvimento de solução integrada de TI

Jaraguá do sul, 17/09/2021

Megi9 Soluções Ltda

Rua Cesare Valentini, 200 SL 211 – Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul – SC Telefone : (47) 33764611

Responsável: Gisela Vogt

Prezado AMVALI

1. Visão Geral

Desenvolvimento de software para análise de dados com filtros adequados para movimento econômico dos municípios.

2. Aplicação WEB

Segue abaixo nossa proposta para o desenvolvimento de solução integrada de TI que permita fazer a importação, gerenciamento e análise de dados corporativos.

Conforme reunião, a sugestão é dividir o processo em etapas.

Etapa	Descrição	Tempo estimado	todas as etapas possuirão validação com cliente
1	Levantamento e análise técnica	40 hrs	x
2	Desenvolvimento de mecanismo para controles de Acesso a usuários	48 hrs	x
3	Desenvolvimento de telas para gerenciamento de acessos de níveis de usuários	52 hrs	x
4	Processo de Importação de Dados	16 hrs	x
5	Desenvolvimento de mecanismos de visualizações de Dados	80 hrs	x
6	Implantação e configuração(nuvem)	12 hrs	
7	Treinamento	16 hrs	x
		264 hrs	

Informações Comerciais:

1) Condições de Pagamento:

Valor hora: **R\$ 95,00**

O faturamento será feito de acordo com cada etapa concluída, entrega e validada pelo cliente conforme o número de horas da etapa.

Totalizando: R\$ 25.080,00

2) Adequações futuras ou consultoria

Para customizações ou consultoria de processos serão passados orçamentos pontuais onde serão apontadas as horas a serem utilizadas.

Nesse ponto inclui-se novas funcionalidades ou melhorias de funcionalidades já existentes e o valor hora a ser adotado será de **R\$ 100,00**.

3) Sobre Servidor cloud

A contratante AMVALI ficará responsável por manter a mensalidade do servidor cloud.

Agradecemos a oportunidade de lhe enviar a proposta e aguardamos seu retorno.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 024/2021**HOMOLOGAÇÃO – PLATAFORMA MOVEC**

Justificativa da Contratação: Devido a necessidade da compilação de dados de movimento econômico, foram contatadas empresas da região que pudessem apresentar propostas de edição dentro de uma plataforma Saas que oferecesse ferramentas que possibilitassem o tratamento das informações para assim as mesmas auxiliarem os gestores nas tomadas de decisão frente a este tema. Com isso, dentre as empresas que apresentaram propostas, a Nordica Distribuidora de Software foi a empresa que apresentou a melhor proposta.

PLATAFORMA QLIK

Razão Social: Qlik Tech Brasil Comercialização de Software LTDA

CNPJ: 13.316.556/0001-33

Endereço: Alameda Vicente Pinzon, 51, Vila Olimpia, SP, 04.547-130

Telefone: 11 5505-4866

Vendedor (a): Cristiane Araujo

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

SERVIÇO NORDICA

Razão Social: Nordica Distribuidora de Software LTDA

CNPJ: 07.424.768/0001-31

Endereço: Rua Arizona, 1426 - 4º andar - Brooklin Novo, São Paulo - SP, 04567-003

Telefone: (11) 5505-4866

Vendedor (a): Cristiane Araujo

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

BILDEN

Razão Social: BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 24.797.996/0001-76

Endereço: Rua Ângelo Schiochet, 100 - 2 - Centro, Jaraguá do Sul - SC, 89251-520

Telefone: (47) 3017-8707

Vendedor (a): Marco Moreno

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Plataforma	2	Qlik Sense Enterpris SaaS – Professional Users – S	R\$ 8.920,00
02	Serviço	Até 120h*	Hora técnica para desenvolvimento dos itens solicitados: -Implementação do Qlik; -Capacitação de seus profissionais (“on the job training”);	R\$ 19.200,00

			-Migração das aplicações QlikView para Qlik Sense; -Adaptação dos aplicativos na migração do Qlik Sense on-premises para o Qlik SaaS; -Redesenho do modelo de dados.	
Total				R\$ 28.120,00

A hora técnica não necessariamente será utilizada em sua totalidade;

Devido ao valor elevado sobre cada liberação de usuário, inicialmente serão adquiridas DUAS LICENÇAS, até a implementação do sistema e a certificação do mesmo estar rodando com todas as demandas solicitadas no edital. Para assim posteriormente adquirir mais licenças e disponibilizá-las aos técnicos das prefeituras associadas a AMVALI. Considerando que esta opção é possível conforme proposta comercial da Nordica, onde cita que as licenças podem ser adquiridas posteriormente com pagamento apenas do período adquirido até o fim do contrato. Pois, caso fossem adquiridas neste momento seriam pagas integralmente e não seriam utilizadas até o sistema estar pronto.

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via transferência bancária, mediante medição de horas técnicas, com apresentação de nota fiscal de serviço.

Jaraguá do Sul, 30 de setembro de 2021.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO
Presidente da AMVALI
Representando a Diretoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.768/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2005
NOME EMPRESARIAL NORDICA DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-00-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARIZONA	NÚMERO 1426	COMPLEMENTO ANDAR 4 CONJ 41
CEP 04.567-003	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 5505-4866	
ENDEREÇO ELETRÔNICO regina@itgbrasil.com.br	TELEFONE (11) 5505-4866	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2021** às **10:34:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1007386 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 07.424.768/

Contribuinte: NORDICA DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE LTDA.

Liberação: 21/09/2021

Validade: 20/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.419.755-9- Início atv :30/05/2005 (R ARIZONA, 01426 - CEP: 04567-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:38:36 horas do dia 22/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AA45AF83

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.424.768/0001-31

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090307245-74
Data e hora da emissão 27/09/2021 08:44:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDICA DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 07.424.768/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:07 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2022.

Código de controle da certidão: **7FA4.578D.0C33.5F55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NÓRDICA DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF nº 07.424.768/0001-31
NIRE 35.219.987.920

3ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento,

JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS E PASSOS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas e engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.405.178 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 956.844.688-53, domiciliado na Avenida das Acácias nº 376, Cidade Jardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05672-000;

VALÉRIA MOTA BASTOS, brasileira, divorciada, engenheira de produção, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.033.463 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 945.397.318-15, domiciliada na Rua Arminda nº 132, apartamento 81, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04545-100; e

MAURO SAPIRO PINTO DA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.277.046 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 060.283.368-07, domiciliado na Rua Apiacás nº 570, apartamento 52, Vila Pompéia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05017-020,

únicos sócios da **NÓRDICA Distribuidora de Software Ltda.**, com sede na Rua Arizona nº 1.426, 4º andar, conjunto 41, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04567-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.424.768/0001-31, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.219.987.920, em sessão de 30 de maio de 2.005 e última alteração contratual registrada sob nº 174.012/11-1 em sessão de 4 de maio de 2.011;



ATA

DE REUNIÃO

têm justo e acertado o que segue:

A. Aumentar o capital social da sociedade para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mediante aporte de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, proporcionalmente à suas participações.

B. Em vista da alteração acima, a cláusula 5ª do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, com valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

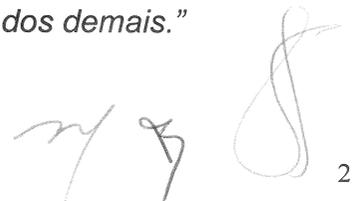
José Ernesto dos Santos e Passos: 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Valéria Mota Bastos: 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas, equivalentes a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Mauro Sapiro Pinto da Costa: 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas, equivalentes a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

5.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.2. As quotas sociais não poderão ser gravadas ou dadas em garantia pelos sócios sem prévia anuência, por escrito, dos demais.”



2

- e. licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição;
- f. pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza
- g. suporte técnico em informática, inclusive a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados;
- h. planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
- i. participação em outras sociedades, como cotista ou acionista; e
- j. representação de qualquer natureza inclusive comercial ou intermediação de negócios.

Capital

5. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, com valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

José Ernesto dos Santos e Passos: 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Valéria Mota Bastos: 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas, equivalentes a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Mauro Sapiro Pinto da Costa: 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas, equivalentes a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

5.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



5.2. As quotas sociais não poderão ser gravadas ou dadas em garantia pelos sócios sem prévia anuência, por escrito, dos demais.

Administração

6. A administração da sociedade caberá ao sócio **José Ernesto dos Santos e Passos**, que poderá agir individualmente, e aos sócios **Valéria Mota Bastos e Mauro Sapiro Pinto da Costa**, que deverão agir conjuntamente. Os administradores poderão representar a sociedade em juízo e fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais.

6.1. Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia da administração.

6.2. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar os poderes outorgados e ter prazo de validade determinado, exceto as procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

7. São vedados os atos que envolvam a sociedade em obrigações, negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais ou outras garantias de favor, exceto se autorizados, por escrito, por sócios que representem a totalidade do capital social, sob pena de serem nulos e ineficazes com relação à sociedade.

8. Os administradores têm direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cuja importância será fixada pelos sócios e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Reuniões de Sócios

9. As deliberações previstas em lei competem às reuniões de sócios, observado o que segue:



ATA

- a. a convocação da reunião poderá ser feita por qualquer sócio, com antecedência de 10 (dez) dias, mediante comunicação escrita aos demais sócios, nos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento, ou por meio eletrônico, desde que seja possível a comprovação do recebimento;
- b. a instalação da reunião deverá ocorrer, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem a totalidade do capital social e, em segunda, com qualquer número;
- c. a realização da reunião poderá ser dispensada se sócios que representem a totalidade do capital social decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria seu objeto; e
- d. nas deliberações deverá ser adotado o *quorum* previsto em lei e, inexistindo previsão específica, as deliberações serão tomadas por maioria do capital social.

Exercício Social, Balanço e Resultados

10. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverão ser levantados o balanço geral e as demonstrações financeiras previstas em lei.

10.1. O lucro apurado ao final de cada exercício social, deduzidos os impostos devidos, poderá ser: *i.* distribuído entre os sócios; ou *ii.* destinado pelos sócios a outro fim, em benefício da sociedade.

10.2. O prejuízo apurado nos balanços anuais deverá ser levado a débito da conta Lucros e Perdas, para ser compensado com lucros de exercícios futuros.



10.3. A distribuição de lucros gerados em períodos intercalares dependerá do levantamento de demonstrações financeiras intermediárias para sua apuração.

Aquisição e Alienação de Quotas

11. Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a terceiro sem oferecê-las aos demais sócios, que têm preferência na aquisição das quotas em igualdade de condições com os terceiros.

11.1. A preferência de que trata o *caput* desta cláusula deve ser exercida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, por escrito, da intenção de alienação das quotas.

11.2. Decorrido o prazo de que trata o item anterior sem pronunciamento dos demais sócios, será presumida a renúncia ao direito de preferência. Neste caso o sócio ofertante terá liberdade para transferir suas quotas a terceiro, nas condições constantes da notificação, desde que o terceiro seja aprovado pelos demais sócios.

11.3. A desaprovação do terceiro indicado possibilitará o direito de retirada do sócio ofertante, mediante a redução do capital social ou a aquisição das quotas pela sociedade.

Continuação da Sociedade

12. No caso de falecimento, declaração de incapacidade, retirada, insolvência ou exclusão de qualquer dos sócios, os remanescentes decidirão sobre a continuidade ou dissolução da sociedade.

12.1. Os haveres do sócio que deixa a sociedade deverão ser apurados por meio de balanço levantado na ocasião e pagos ao sócio, seus herdeiros ou



sucessores em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, a primeira com vencimento 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.

12.2. Caso o evento ocorra até 60 (sessenta) dias após a aprovação do último balanço levantado, este prevalecerá como base de cálculo dos haveres do sócio, contando-se o prazo para pagamento dos haveres a partir do evento.

12.3. No caso de falecimento de sócio, seus herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, desde que haja concordância dos demais sócios, no prazo de 30 (trinta) dias da manifestação dos herdeiros ou sucessores nesse sentido.

12.4. Os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido caso os herdeiros não ingressem na sociedade.

Dissolução da Sociedade

13. Deliberada a dissolução da sociedade, não havendo acordo unânime entre os sócios sobre a forma de liquidação, os sócios deverão nomear liquidante estranho à sociedade.

13.1. Os haveres da sociedade deverão ter seu valor apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim, a ser concluído nos 30 (trinta) dias subseqüentes à decisão que gerou a dissolução da sociedade. O valor apurado deverá ser atribuído aos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social.

13.2. Na hipótese de ser apurado prejuízo, a dissolução somente deverá operar-se após serem liquidadas as obrigações da sociedade.

Exclusão de Sócio

14. Poderá ser excluído do quadro social o sócio que colocar em risco a continuidade ou a integridade da sociedade.



Disposições Gerais

15. Os sócios declaram que não estão incurso em crimes que os impeçam de exercer a administração da sociedade e as atividades a que se propõem, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil.

16. As partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as questões oriundas deste contrato social.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2.013

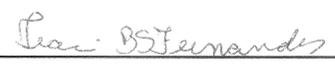

José Ernesto dos Santos e Passos

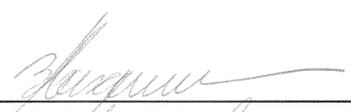

Valéria Mota Bastos


Mauro Sapiro Pinto da Costa



Testemunhas:


Nome: Leci Bezerra dos Santos Fernandes
RG nº 20.495.798-9 SSP/SP


Nome: Pedro Henrique Fraga
RG nº 32431.258.7 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.316.556/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2011
NOME EMPRESARIAL QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZACAO DE SOFTWARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL VICENTE PINZON	NÚMERO 51	COMPLEMENTO CONJ. 201
CEP 04.547-130	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ps@pspublicidade.com.br	
TELEFONE (11) 3111-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **12:07:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0847514 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 13.316.556/

Contribuinte: QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZACAO DE SOFTWARE LTDA

Liberação: 13/08/2021

Validade: 09/02/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.237.159-7- Início atv :07/02/2011 (AL VICENTE PINZON, 51 - CEP: 04547-130)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:11:37 horas do dia 23/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1DA548D2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.316.556

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31557422 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 23/09/2021 15:51:50 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZACAO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 13.316.556/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:38 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **5D8F.8829.C736.1005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF: 13.316.556/0001-33

NIRE: 35.225.099.232

Por este instrumento particular:

I. **QLIKTECH INTERNATIONAL AB**, uma sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Suécia, com sede em Scheelevägen 24-26, Lund, SE-22363, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.255.709/0001-80, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. **Denise de Sousa e Silva Alvarenga**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Seção de São Paulo na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 181.241-A e inscrita no CPF/MF sob o nº 939.392.056-72, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1327, 20º andar, CEP 04543-011, conforme procuração anexa; e

II. **QLIKTECH INTERNATIONAL MARKETS AB**, uma sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Suécia, com sede em Scheelevägen 24-26, Lund, SE-22363, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.255.707/0001-90, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. **Denise de Sousa e Silva Alvarenga**, já devidamente qualificada acima, conforme procuração anexa;

únicas sócias de **QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.316.556/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, 51, cj. 201, Vila Olímpia, CEP 04547-130, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.225.099.232 e a última alteração contratual arquivada sob o nº 307.657/18-8, em sessão do dia 16 de julho de 2018 ("Sociedade"), têm entre si justa e contratada a presente 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, a qual será regida pelos termos e condições abaixo estabelecidos, que as partes mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

1.1. A totalidade das sócias resolve, neste ato, incluir no objeto social da Sociedade o serviço de treinamento para a capacitação de usuários dos softwares produzidos e comercializados pela Sociedade, incluindo, mas não se limitando, ao software "QlikView".

1.2. Face à deliberação prevista acima, as sócias aprovam, por unanimidade, a alteração do Artigo 2º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"OBJETO
Artigo 2º

Constitui o objeto da Sociedade a comercialização e o sublicenciamento de softwares, incluindo, mas não se limitando, ao software "QlikView", bem como a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento de capacitação dos usuários."

1.3. Por fim, as sócias deliberam, sem quaisquer reservas ou ressalvas, em vista da alteração referida acima, promover a consolidação do Contrato Social, que a partir desta data passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL
DA
QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

DENOMINAÇÃO
ARTIGO 1º

QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. é uma sociedade empresária limitada regida pelas disposições deste contrato social, pelas normas da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e, no que estas forem omissas, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

OBJETO
ARTIGO 2º

Constitui o objeto da Sociedade a comercialização e o sublicenciamento de softwares, incluindo, mas não se limitando, ao software "QlikView", bem como a prestação de serviços de suporte, manutenção e treinamento de capacitação dos usuários.

DURAÇÃO
ARTIGO 3º

A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

SEDE
ARTIGO 4º

A Sociedade tem sede e foro na Alameda Vicente Pinzon, 51, cj. 201, Vila Olímpia, CEP 04547-130, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.





Parágrafo Único – A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios no Brasil e no exterior, mediante deliberação de sócios representando a maioria do seu capital social.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS **ARTIGO 5º**

O capital social é de R\$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais), dividido em 5.019 (cinco mil e dezenove) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- I. QlikTech International AB possui 5.014 (cinco mil e quatorze) quotas, no valor de R\$ 5.014,00 (cinco mil e quatorze reais); e
- II. QlikTech International Markets AB possui 5 (cinco) quotas, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS **ARTIGO 6º**

A cessão ou transferência, por um dos sócios, da totalidade ou de parte de suas quotas para terceiros dependerá do oferecimento de direito de preferência aos demais sócios, através de comunicação por escrito.

Parágrafo 1º - O sócio que possui o direito de preferência para comprar as quotas ofertadas poderá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da comunicação escrita referida acima. Após o decurso desse período, sem que tenha havido o exercício do direito de preferência por nenhum dos demais sócios, o sócio titular das quotas ofertadas poderá ceder e transferir tais quotas para o terceiro interessado, observadas, no mínimo, as mesmas condições contidas na oferta feita aos sócios.

Parágrafo 2º - Qualquer cessão ou transferência de quotas que não seja feita de acordo com as condições previstas nesse Artigo será nula e ineficaz.

GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
ARTIGO 7º

A Sociedade será administrada por um Diretor, sócio ou não da Sociedade, nomeado na forma prescrita em lei e nesse contrato social. O Diretor está dispensado de prestar caução e ficará incumbido de desempenhar suas funções por prazo indeterminado e até a posse de seu respectivo substituto, observadas sempre as condições estabelecidas na lei e nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Os sócios ratificam a nomeação do Sr. **Ary Silveira Bueno**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade RG nº 8.932.666 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.722.638-68, residente e domiciliado na Avenida João Ramalho, nº 59, apt. 112, Centro, CEP: 09030-320, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Sociedade. O Diretor poderá ser substituído por meio de uma alteração deste Contrato Social.

Parágrafo 2º - A remuneração do Diretor será fixada por sócios que representem a maioria do capital social e o pagamento será debitado como despesa geral da Sociedade.

Parágrafo 3º - O Diretor deverá desempenhar todos os atos necessários e convenientes à administração e representação da Sociedade, em conformidade com as leis vigentes e com o presente Contrato Social, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular o funcionamento da Sociedade, observadas as disposições do Parágrafo 8º abaixo.

Parágrafo 4º - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, por seu Diretor ou por um procurador devidamente constituído para este fim, na forma do parágrafo abaixo.

Parágrafo 5º - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo Diretor da Sociedade e terão período de vigência determinado, exceto aquelas outorgadas com poderes "*ad judícia*", que poderão ter período de vigência indeterminado. A sub-rogação, em se tratando de procuração outorgada com poderes "*ad negotia*", é proibida.

Parágrafo 6º - O nome da Sociedade somente poderá ser usado em atos ou operações que se enquadram nos propósitos e objetivos da Sociedade e o uso do nome da Sociedade em endossos ou garantias em favor de terceiros está sujeito ao previsto nos parágrafos 7º e 8º abaixo.

Parágrafo 7º - Será proibida, tida como nula e ineficaz para todos os fins legais relativos à Sociedade, a utilização do nome da Sociedade e a prática de atos pelo Diretor, por qualquer procurador ou por qualquer empregado da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto da Sociedade, exceto se expressamente autorizados por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.



Parágrafo 8º - Exceto no caso de operações celebradas diretamente com os sócios da Sociedade, a prática dos seguintes atos, pelo Diretor ou por procuradores da Sociedade, ficará condicionada à prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social:

- a) A assunção de qualquer obrigação em nome da Sociedade em valor maior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- b) A compra, venda, locação, troca, oneração, transferência, arrendamento mercantil, ou qualquer outra forma de venda dos ativos fixos da Empresa em uma única transação ou uma série de transações inter-relacionadas no curso de qualquer exercício social, cujo montante seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- c) Contrair empréstimos, garantias, cédulas de crédito, seguro de garantia ou qualquer outra obrigação financeira ou de outra forma emitir, transferir, resgatar ou de qualquer modo negociar instrumentos de débito da Sociedade em uma única transação ou numa série de transações inter-relacionadas no curso de qualquer exercício social, cujo montante seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- d) Exceto com relação a despesas com a folha de pagamento, gerar despesas em uma única transação ou em uma série de transações inter-relacionadas no curso de qualquer exercício social, cujo montante seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- e) Investir em ativos fixos cujo valor seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma única transação ou em uma série de transações inter-relacionadas no curso de qualquer exercício social;
- f) Conceder qualquer forma de garantia pela Sociedade fora do curso normal dos negócios;
- g) Transacionar litígios ou disputas em valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma única transação ou em uma série de transações inter-relacionadas no curso de qualquer exercício social;
- h) A nomeação de procuradores para representar a Sociedade por um período de tempo superior a 12 meses, ou realizar atos que ultrapassem os poderes concedidos ao Diretor. Não há necessidade de prévia autorização para apontar representantes com poderes "ad judícia";
- i) Adquirir participação no capital de outras sociedades, sejam sociedades anônimas, limitadas, simples, subsidiárias integrais ou outra forma de sociedade, bem como onerar,



transferir ou dispor de quotas ou ações detidas pela Sociedade no capital de outras sociedades;

j) Constituir, dissolver ou liquidar subsidiárias da Sociedade;

k) Executar contratos que deem tratamento preferencial a terceiros, ou que apontem terceiros como fornecedores exclusivos ou preferenciais da Sociedade;

l) Conceder licença para o uso de marcas ou outras propriedades intelectuais da Sociedade; e

m) O pagamento de qualquer imposto cujo valor seja maior ou igual a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS ARTIGO 8º

Os sócios reunir-se-ão ordinariamente, anualmente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores, deliberar sobre as demonstrações financeiras da Sociedade e demais documentos relativos às contas sociais exigidos por lei. Reuniões extraordinárias dos sócios serão realizadas sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões de sócios serão convocadas pelo Diretor da Sociedade, ou por qualquer sócio, sempre que este considerar necessário.

Parágrafo 2º - A convocação da reunião de sócios poderá ser realizada através de e-mail, fac-símile, carta ou telegrama, mediante comprovação de recebimento, e indicará o local, data, hora e ordem do dia da reunião. Será respeitada a antecedência mínima de 08 (oito) dias entre a entrega da convocação e a data da reunião. As formalidades de convocação ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do respectivo local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto da ordem dia.

Parágrafo 4º - O quórum mínimo de instalação da reunião de sócios é de 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e qualquer número, em segunda, admitindo-se a representação dos sócios quotistas por procuradores.

Parágrafo 5º - Salvo disposição diversa constante da lei ou deste Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria do capital social presente à reunião. 

Parágrafo 6º - As atas de reuniões de sócios deverão ser assinadas pelo presidente e pelo secretário da reunião, bem como por tantos sócios quanto bastem para a aprovação das matérias contidas na ordem do dia, e serão levadas a registro sempre que produzirem efeitos perante terceiros, sendo dispensado o registro das mesmas em livros de atas de reunião de sócios.

Parágrafo 7º - Compete privativamente aos sócios deliberar sobre as matérias abaixo, além daquelas previstas em lei ou neste Contrato Social, observado o quórum da maioria do capital social ou outro quórum legal aplicável:

- I. declaração, alocação e distribuição de lucros e decisões sobre a política de distribuição de lucros anuais e intermediários;
- II. cisão, fusão, incorporação ou dissolução da Sociedade;
- III. aumento do capital social;
- IV. apresentação de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e
- V. transformação do tipo societário da Sociedade.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL ARTIGO 9º

O presente Contrato Social poderá ser total ou parcialmente alterado por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL ARTIGO 10º

O exercício social terá início em 1º de janeiro e findará em 31 de dezembro de cada ano.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ARTIGO 11º

Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral da Sociedade e os lucros apurados terão o destino deliberado pelos sócios. No caso de verificarem-se prejuízos, os mesmos serão mantidos em conta especial, para serem compensados com lucros futuros.

Parágrafo Único - Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores e aprovar a distribuição de lucros intermediários ou intercalares, de acordo com tais demonstrações.

RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO ARTIGO 12º



A Sociedade não se dissolverá em caso de falecimento, extinção ou falência de qualquer de seus sócios. A sociedade continuará a existir com os sócios remanescentes, que deverão liquidar as quotas do sócio falecido, extinto, falido ou excluído, apurando-se seu valor com base em um balanço da Sociedade especialmente levantado para esse fim. Os valores apurados deverão ser pagos ao próprio sócio ou aos seus sucessores legais, no prazo de 90 (noventa) dias subseqüentes ao levantamento do referido balanço.

Parágrafo 1º - Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, quaisquer de suas quotas que venham a ser partilhadas em favor de seu ex-cônjuge deverão ser liquidadas, nos termos da disposição acima.

Parágrafo 2º - Os sócios remanescentes poderão adquirir as cotas do sócio que deixar a Sociedade, observado quanto ao preço das cotas o seu valor contábil calculado com base no balanço especial, ou apontar um terceiro para adquiri-las, na forma do Artigo 6 do Contrato Social.

Parágrafo 3º - Se quaisquer desses eventos causar a necessidade de recompor o número mínimo de sócios, então ao sócio remanescente fica assegurado o direito de perseguir tal recomposição por meio da designação de um terceiro para se juntar à Sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do evento.

Parágrafo 4º - Um sócio pode ser excluído por justa causa pela decisão dos sócios representando a maioria do capital social.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO **ARTIGO 13º**

A Sociedade será dissolvida e liquidada conforme previsto na lei e por decisão aprovada pelos sócios, em estrita conformidade com os procedimentos aplicáveis à liquidação de sociedades.

Parágrafo Único - Na finalização do processo de liquidação da Sociedade, os ativos remanescentes, ou o seu respectivo valor, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente ao número das suas respectivas quotas.

FORO **ARTIGO 14º**

Qualquer disputa relativa ao presente Contrato Social ou suas alterações devem ser submetidas ao foro central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

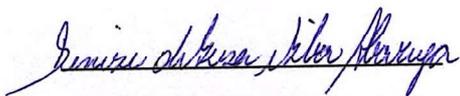


LIQUIDACION
DE

O Diretor, nos termos do que prevê este Contrato Social, por não estar impedido de desempenhar a administração da sociedade personificada, nos termos do que determina o parágrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, encontra-se devidamente investido e empossado no cargo.

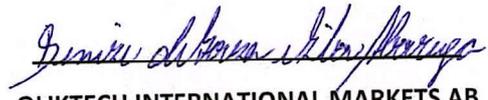
E, por estarem justas e contratadas, os sócios assinam o presente instrumento de 8ª Alteração Contratual da **QLIKTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.** em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.



QLIKTECH INTERNATIONAL AB

p.p. Denise de Sousa e Silva Alvarenga

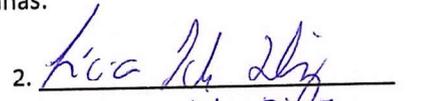


QLIKTECH INTERNATIONAL MARKETS AB

p.p. Denise de Sousa e Silva Alvarenga

1. 
Nome: **Paulo H. C. Araújo**
RG: **RG: 48.370.060-5/SSP-SP**
399.640.718-17
CPF/MF:

Testemunhas:

2. 
Nome: **Lícia Ide Diniz**
RG: **S3 505135-8 SSP/SP**
CPF/MF: **41664502807**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.797.996/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2016
NOME EMPRESARIAL BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 1188	COMPLEMENTO SALA 401 BOX 326
CEP 89.251-702	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MORENO@BILDENNEGOCIOS.COM.BR	
TELEFONE (47) 9744-2425		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **19:19:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -ME CNPJ: 24797996000176

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -ME

Endereço: Avenida AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1188 - Bairro Centro - Apto. 401 - Compl. 326
ESCRITORIO VIRTUAL - CEP 89.251-700

Código de Controle _____

CWSSLPR9MJSWRVDO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 01 de Outubro de 2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ/CPF: **24.797.996/0001-76**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **210140126050632**

Data de emissão: **09/09/2021 13:25:34**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **08/11/2021**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 24.797.996/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:17 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **8FDA.B3B6.9856.C840**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA

CNPJ nº 24.797.996/0001-76



DANIEL ROCHA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/05/1995, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 103.658.449-69, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05922492623, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCOS EMILIO VERBINENN, 150, AGUA VERDE, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89254640, BRASIL.

LUIZ GUSTAVO MORENO ZAKHM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/01/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 137.530.257-47, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05188666806, órgão expedidor DENATRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCOS EMILIO VERBINENN, 150, AGUA VERDE, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89254640, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205462132, com sede Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, Sala 401 Box 326, Centro Jaraguá do Sul, SC, CEP 89251702, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.797.996/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CARLOS ALBERTO OCHNER COSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 056.707.979-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.428.305, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCOS EMILIO VERBINENN, 150, AGUA VERDE, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89254640, BRASIL.

TOMAS ROCHA DE LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 110.878.459-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.627.697, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARCOS EMILIO VERBINENN, 150, AGUA VERDE, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89254640, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio DANIEL ROCHA DE LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio CARLOS ALBERTO OCHNER COSTA, da seguinte forma: Cedente transfere ao cessionário sua cota parte na sociedade, pelo que o cessionário efetuará pagamento no ato da assinatura do instrumento, diretamente ao cedente, a título de transferência da cota-parte., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LUIZ GUSTAVO MORENO ZAKHM transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio TOMAS ROCHA DE LIMA, da seguinte forma: Cedente transfere ao cessionário sua cota parte na sociedade, pelo que o

Req: 81100000509092

Página 1

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20219365792 Protocolo 219365792 de 10/06/2021 NIRE 42205462132

Nome da empresa BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172605448621200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA

CNPJ nº 24.797.996/0001-76

cessionário efetuará pagamento no ato da assinatura do instrumento, diretamente ao cedente, a título de transferência da cota-parte., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
DANIEL ROCHA DE LIMA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
LUIZ GUSTAVO MORENO ZAKHM, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
CARLOS ALBERTO OCHNER COSTA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
TOMAS ROCHA DE LIMA, com 2.500(Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIEL ROCHA DE LIMA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ GUSTAVO MORENO ZAKHM , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS ALBERTO OCHNER COSTA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TOMAS ROCHA DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JARAGUA DO SUL, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100000509092

Página 2

CA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20219365792 Protocolo 219365792 de 10/06/2021 NIRE 42205462132

Nome da empresa BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172605448621200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021

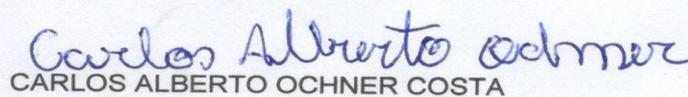
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA

CNPJ nº 24.797.996/0001-76

JARAGUA DO SUL, 21 de maio de 2021.


DANIEL ROCHA DE LIMA


LUIZ GUSTAVO MORENO ZAKHM


CARLOS ALBERTO OCHNER COSTA


TOMAS ROCHA DE LIMA

Req: 81100000509092

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20219365792 Protocolo 219365792 de 10/06/2021 NIRE 42205462132

Nome da empresa BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172605448621200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO BLOSFELD, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/SC, SOB Nº 026.349/O, portador da Carteira de Identidade nº 541.303, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 351.621.639-53, residente e domiciliado na Rua José Krause, 60, bairro vila Nova, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89259-390 DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. 02ª Alteração contrato social consolidado da empresa BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, datado em 21/05/2021 em 03 (três) páginas, assinado por DANIEL ROCHA DE LIMA, LUIZ GUSTAVO MORENO ZAKHM, CARLOS ALBERTO OCHNER COSTA, TOMAS ROCHA DE LIMA;
2. Carteira de Identidade Profissional do CRC/SC de FERNANDO BLOSFELD.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Jaraguá do Sul, SC, 21 de maio de 2021.

FERNANDO BLOSFELD

Contador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20219365792 Protocolo 219365792 de 10/06/2021 NIRE 42205462132

Nome da empresa BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172605448621200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	219365792 - 10/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205462132
CNPJ 24.797.996/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021
SOB N: 20219365792

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35162163953 - FERNANDO BLOSFELD - Assinado em 11/06/2021 às 16:16:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20219365792 Protocolo 219365792 de 10/06/2021 NIRE 42205462132

Nome da empresa BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 172605448621200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021

 MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 507
	Data da emissão da nota 14/12/2021 14:40:48	
	Data do fato gerador 14/12/2021 14:40:48	
	Código de verificação DNLLLOWJIJ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Nome/Razão social: BILDEN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -ME
 CPF/CNPJ: 24.797.996/0001-76 Inscrição municipal: 38709
 Endereço: AV AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Número: 1188 Bairro: Centro CEP: 89251-700
 Complemento: 326 ESCRITORIO VIRTUAL
 Município: Jaraguá do Sul UF: SC
 E-mail: moreno@bildennegocios.com.br Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (47) 3055-0554
 Celular: (47) 99744-2425

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: AMVALI
 Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
 CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição municipal: 33668 Inscrição estadual:
 Endereço: ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: Vila Nova CEP: 89259-340
 Complemento:
 Município: Jaraguá do Sul UF: SC
 E-mail: executivo@amvali.org.br Telefone: (47) 3370-7933 Celular: (47) 99927-3689

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Consultoria suporte de desenvolvimento projeto Qlik Sense - 120 horas	19.200,0000	1,0000	19.200,0000	19.200,00x2,01 =	385,92

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	11/01/2022	A prazo	19.200,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 19.200,00			Valor líquido = R\$ 19.200,00		

Códigos dos serviços:

01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

CNAE:

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	19.200,00	385,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.582,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 635,52 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade